



DECRETO Nº 31.967/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004, Processo Administrativo nº. 000030/17 de 03/01/2017 e ainda Instrução 703/2018 – COFAP do Processo 525284/17 do Tribunal de Contas do Paraná,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 31.689/2017 de 11 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 02 de maio de 2017, à Funcionária Efetiva, **Vera Lucia Konart**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 4706, com proventos mensais e proporcionais, 7.160 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, Tabela U, Nível 02, Referência 06, e conforme previsto às fls. 103 à 108 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 1.730,16** (mil setecentos e trinta reais e dezesseis centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de março de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

LAURO LUCIANO STALL
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas